



DECRETO Nº 1299, de 20 de janeiro de 2016.

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015, Lei n. 989/2015 e Decreto n. 1298/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 6,59% os valores das diárias sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 276,01 (duzentos e setenta e seis reais e um centavo);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 142,58 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 50,93 (cinquenta reais e noventa e três centavos).

II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 203,69 (duzentos e três reais e sessenta e nove centavos);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 101,85 (cento e um reais e oitenta e cinco centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 50,93 (cinquenta reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração